



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

ATA DE ANÁLISE DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 023/2015.

Aos vinte dias do mês de outubro do ano dois mil e quinze às 16h45min na Sala de Reuniões desta Prefeitura Municipal, sito Av. Borges de Medeiros, 456, reuniram-se os membros da Comissão Permanente de Licitações, desta Prefeitura Municipal com a finalidade de analisar, com base na Lei 8666/93 e suas alterações posteriores, o processo de DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 023/2015, que tem por objeto a contratação emergencial de empresa, para prestação de serviço de limpeza, nos Postos de Saúde do Município e CAPS, pelo prazo de 60 dias, podendo ser renovado, caso haja necessidade até o limite máximo previsto no artigo 24, inciso IV da Lei 8.666/93, conforme justificativas apresentadas no memorando nº. 795/2015, e no pedido nº. 2015/4104 da Secretaria Municipal da Saúde, bem como no memorando nº. 641/2015 do Departamento de Compras e Licitações e Informação nº 348/2015 da Procuradoria Geral do Município, que orienta a contratação, com base no art. 24, inciso IV, combinado com o art. 26 da Lei 8666/93. Iniciada a reunião, a Comissão realizou análise dos documentos apresentados pela empresa K L COSTA COMERCIAL LTDA-ME, inscrita no CNPJ sob nº 15.625.090/0001-83. Constatamos que a empresa apresentou documentos conforme estabelecido no Ofício nº 634/2015 do GPM (Gabinete do Prefeito Municipal). Sendo assim, esta Comissão verificou que até o presente momento o processo cumpriu as exigências previstas no art. 24, inciso IV da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores. Diante do exposto, a Comissão determina que sejam tomadas as providências cabíveis, quanto à contratação da empresa K L COSTA COMERCIAL LTDA-ME, ao valor total de R\$ 63.702,08 (sessenta e três mil, setecentos e dois reais e oito centavos). Tal contratação dar-se-á pelo período de 60 (sessenta) dias, podendo ser prorrogado até o limite máximo previsto no artigo 24, inciso IV da referida Lei. Ressaltamos que a prova de regularidade para com a Fazenda Municipal expirou em 18 de outubro de 2015, ficando assim condicionada à homologação para contratação mediante a apresentação do referido documento no prazo de 5 (cinco) dias úteis, conforme a Lei Complementar nº 147/2014. Desta forma, esta Comissão encaminha o presente processo ao Departamento de Compras e Licitações. Nada mais a constar, declaramos encerrada esta reunião, às 18h15min desta mesma data, a qual segue assinada pelos membros desta Comissão.

COMISSÃO:


Graciela Silva da Silveira


Jucimara Adriane Pospichil


Maria Conceição da Silva